



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI N° 8.557 **DE** 22 **DE** OUTUBRO **DE** 2003

PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 11929 : 05 **DATA** 23 / 10 / 03

Projeto de Lei nº 062, de 03.09.2003 – Proc. nº 38.254/2003-8

INSTITUI o Dia Municipal do Empresário e da Empresária.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal do Empresário e da Empresária”, que será comemorado no dia 10 (dez) de outubro de cada ano.

Parágrafo único. A data integrará o Calendário Oficial de eventos comemorativos do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 22 de outubro de 2003.

JOÃO AVAMILENO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE MELO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
- EM SUBSTITUIÇÃO -

JEROEN JOHANNES KLINK
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL

CEZAR MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS
Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS
SECRETÁRIO DE GOVERNO